

Câmara Municipal de Itabuna

Outros



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA ESTADO DA BAHIA PODER LEGISLATIVO

ATO FINANCEIRO Nº 003/2020

Autoriza o deslocamento do vereador **ALDENES MEIRA SANTOS** com a concessão de 2,5 (duas e meia) diárias, na forma que indica, e dá outras providências.

O **Presidente da Câmara Municipal de Itabuna**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, incisos VI e XIX, da Lei Orgânica do Município de Itabuna-BA, e considerando o que dispõe o art. 23, inciso I, alínea "c", da Resolução nº 16/90 – Regimento Interno e a Lei Municipal nº 2.308 de 03 de fevereiro de 2015 (Lei de Diárias),

RESOLVE:

Art. 1º Autorizo o deslocamento do vereador **ALDENES MEIRA SANTOS** para a cidade de Salvador/BA no período de 02/03/2020 a 04/03/2020, a fim de participar de reunião junto ao gabinete do deputado Rosemberg Pinto e participar da reunião com o Diretor Executivo da Companhia de Ação Regional (CAR) do estado da Bahia, com objetivo de viabilizar projetos e recursos na área de agricultura familiar para o município, tendo em vista este Edil ser presidente da Comissão Técnica de Agricultura desta Casa.

Art. 2º Ficam concedidas, nos termos do art. 9º, incisos I e II, alínea "e", da Lei Municipal nº 2.308 de 03 de fevereiro de 2015, 2,5 (duas e meia) diárias ao vereador designado no Art. 1º deste Ato.

Art. 3º As diárias concedidas na forma do artigo anterior corresponderão ao valor total R\$ 1.567,48 (hum mil, quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos), sendo o valor unitário de R\$ 580,55 (quinhentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos) por diária, e de R\$ 116,11 (cento e dezesseis reais e onze centavos) em razão do local de embarque.

Parágrafo único. As diárias deverão ser utilizadas para custear as despesas referidas no art. 33, §§ 1º, 2º, 3º e 4º, da Lei Municipal nº 2.308/2015.

Art. 4º Os beneficiários das diárias aqui concedidas, nos termos do Art. 54, §§ 2º e 3º, da Lei Municipal nº 2.308/2015, ao retornar do deslocamento, deverão apresentar ao Setor de Controle Interno o quanto determinado no sobredito artigo.

Art. 5º Os beneficiários deverão se atentar quanto ao disposto nos Arts. 58 a 63 da Lei nº 2.308/2015.

Art. 6º Fica determinado aos Setores de Contabilidade, Recursos Humanos, Diretoria Administrativa e Controladoria Interna desta Casa Legislativa para que adotem as medidas e atos necessários visando à formalização dos processos administrativos e financeiros, bem assim, os procedimentos para a concessão e prestação de contas das diárias concedidas neste Ato, nos termos do art. 30 incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 2.308/2015.

Art. 7º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 9º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Itabuna-BA, em 02 de março de 2020.


RICARDO DANTAS XAVIER
PRESIDENTE

Avenida Aziz Maron, S/N, Bairro Góes Calmon, Itabuna-BA, CEP 45.605.412
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Telefone: (73) 2103-2100 e 2116

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA ESTADO DA BAHIA PODER LEGISLATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2020

AVISO DE PROCESSO DE COMPRA

A Câmara Municipal de Itabuna–BA, por meio do Setor de Licitações e Contratos, informa, a quem interessar possa, que se encontra em aberto, para realização de pesquisa de preços, processo de compra, autuado sob o número epigrafado, que visa a contratação de pessoa jurídica para a **prestação de serviço de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, e operação da central privada de comutação telefônica – PABX e de todo o sistema de ramais da Câmara Municipal de Itabuna**. As empresas interessadas podem encaminhem suas cotações para o seguinte endereço de e-mail: licitacoes.cmvi@gmail.com ou protocolar diretamente no Setor de Licitações e Contratos, localizado na sede da Câmara Municipal de Itabuna, situada na Avenida Aziz Maron, s/n, Espaço Cultural Professor Josué de Sousa Brandão, 1º Andar, bairro Góes Calmon, Itabuna-BA.

O formulário para apresentação do orçamento pode ser obtido por meio do link: https://1drv.ms/w/s!AsHLPiIFdF7P1AEg2Ia_vFmAEzF7

Informamos que o prazo para encaminhamento das cotações se estende até o dia **06/03/2020**.

Esclarecemos, ainda, que a modalidade de compra adotada dependerá dos resultados obtidos a partir da presente pesquisa de preços.

Quaisquer dúvidas referentes ao processo poderão ser sanadas por meio do e-mail acima citado, bem como através do telefone (73) 2103-2124.

Itabuna – Bahia, 03 de Março de 2020.

JOÃO PAULO P. CUNHA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Avenida Aziz Maron, S/N, Bairro da Conceição, Itabuna-BA, CEP 45.605.412
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão, s/n
Telefone: (73) 2103–2114 e 2128

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA CNPJ nº 13.235.726/0001-55 PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA**, por intermédio do Pregoeiro Oficial, nomeado pela **Portaria nº 002/2020**, de 03 de janeiro de 2020, torna público aos interessados que o julgamento do processo licitatório, iniciado no dia 3 de março de 2020, às 08h30min em sua sede, sita à Avenida Aziz Maron, s/n, Conceição, Itabuna-BA, CEP: 45.605-412, pela modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço (global), cujo objeto é o **Registro de Preços visando futuras e eventuais, contratações de pessoa jurídica para a execução de serviços de sonorização e iluminação, com fornecimento de equipamentos e profissionais qualificados, para realização dos eventos institucionais promovidos pela Câmara Municipal de Itabuna – BA**, teve o seguinte resultado:

| LOTE | LICITANTE VENCEDORA | CNPJ | VALOR GLOBAL (R\$) |
|-------|---|--------------------|--------------------|
| ÚNICO | MISSINHO MENDES EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VÍDEO, EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA - ME | 00.249.876/0001-76 | 55.000,00 |

Itabuna – BA, 3 de março de 2020.

Iury Silva Vanderlei
Pregoeiro Oficial

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA ESTADO DA BAHIA PODER LEGISLATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2020

AVISO DE PROCESSO DE COMPRA

A Câmara Municipal de Itabuna–BA, por meio do Setor de Licitações e Contratos, informa, a quem interessar possa, que se encontra em aberto, para realização de pesquisa de preços, processo de compra, autuado sob o número epigrafado, que visa a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de **Locação de 2 (duas) vagas em estacionamento privativo em regime de 24x7 (24 horas x 7 dias por semana) com seguro total (roubo, incêndio, colisão e avarias) por 11 meses.**

As empresas interessadas podem encaminhem suas cotações para o seguinte endereço de e-mail: licitacoes.cmvi@gmail.com ou protocolar diretamente no Setor de Licitações e Contratos, localizado na sede da Câmara Municipal de Itabuna, situada na Avenida Aziz Maron, s/n, Espaço Cultural Professor Josué de Sousa Brandão, 1º Andar, bairro Góes Calmon, Itabuna-BA.

O formulário para apresentação do orçamento pode ser obtido por meio do link: <https://1drv.ms/w/s!AsHLPiIFdF7P0n6nxi8E8DOkeoDZ>

Informamos que o prazo para encaminhamento das cotações se estende até o dia **06/03/2020**.

Esclarecemos, ainda, que a modalidade de compra adotada dependerá dos resultados obtidos a partir da presente pesquisa de preços.

Quaisquer dúvidas referentes ao processo poderão ser sanadas por meio do e-mail acima citado, bem como através do telefone (73) 2103-2124.

Itabuna – Bahia, 03 de Março de 2020.

JOÃO PAULO P. CUNHA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Avenida Aziz Maron, S/N, Bairro da Conceição, Itabuna-BA, CEP 45.605.412
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão, s/n
Telefone: (73) 2103–2114 e 2128

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba